

COLEÇÃO MONOGRAFIAS

Direitos Políticos, Tratados e Constituição

Marcelo Ramos Peregrino Ferreira



Rio de Janeiro - 2025

Direitos Políticos, Tratados e Constituição

Copyright © 2025 STARLIN ALTA EDITORA E CONSULTORIA LTDA.

ALMEDINA é uma empresa do Grupo Editorial Alta Books (Starlin Alta Editora e Consultoria LTDA).

Copyright © 2025 Marcelo Ramos Peregrino Ferreira

ISBN: 978-85-8493-894-0

Impresso no Brasil – 1ª Edição, 2025 – Edição revisada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2009.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F385

Direitos Políticos, Tratados e Constituição. Marcelo Ramos Peregrino Ferreira. 4.ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025.

304 p.; 16 x 23 cm.

ISBN 978-85-8493-894-0

1. Direitos políticos. 2. Tratados internacionais. 3. Constituição Federal de 1988. 4. Controle de convencionalidade. 5. Direitos fundamentais. I. Ferreira, Marcelo Ramos Peregrino. II. Título.

CDU 342.7 (81)

Índice para catálogo sistemático:

1 : Brasil : Direitos políticos : Tratados internacionais : Constituição

Todos os direitos estão reservados e protegidos por Lei. Nenhuma parte deste livro, sem autorização prévia por escrito da editora, poderá ser reproduzida ou transmitida.

A violação dos Direitos Autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e com punição de acordo com o artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta obra fora formulado exclusivamente pelo(s) autor(es).

Marcas Registradas: Todos os termos mencionados e reconhecidos como Marca Registrada e/ou Comercial são de responsabilidade de seus proprietários. A editora informa não estar associada a nenhum produto e/ou fornecedor apresentado no livro.

Material de apoio e erratas: Se parte integrante da obra e/ou por real necessidade, no site da editora o leitor encontrará os materiais de apoio (download), errata e/ou quaisquer outros conteúdos aplicáveis à obra. Acesse o site www.altabooks.com.br e procure pelo título do livro desejado para ter acesso ao conteúdo.

Suporte Técnico: A obra é comercializada na forma em que está, sem direito a suporte técnico ou orientação pessoal/exclusiva ao leitor.

A editora não se responsabiliza pela manutenção, atualização e idioma dos sites, programas, materiais complementares ou similares referidos pelos autores nesta obra.

Grupo Editorial Alta Books

Produção Editorial: Grupo Editorial Alta Books

Diretor Editorial: Anderson Vieira

Editora-chefe: Manuella Santos de Castro

Assistente Editorial: Francielle Regina

Vendas Governamentais: Cristiane Mutüs

Diagramação: Merit Editorial



Rua Viúva Cláudio, 291 – Bairro Industrial do Jacaré
CEP: 20 970-031 – Rio de Janeiro (RJ)
Tels: (21) 3278-8069 / 3278-8419
www.altabooks.com.br – altabooks@altabooks.com.br
Ouvidoria: ouvidoria@altabooks.com.br



Sumário

Sobre o autor	5
Agradecimentos	6
Nota do autor à atual edição	8
Nota do autor	10
Prefácio de Roberto Dias	11
Prefácio de Flávia Piovesan	13
Apresentação	15
INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO 1 - O DEVIDO PROCESSO LEGAL, OS DIREITOS POLÍTICOS NO ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	23
1.1 As Constituições Brasileiras	23
1.2 A Constituição de 1988	40
1.2.1 O Devido Processo Legal e a Constituição de 1988	40
1.2.2 A Proporcionalidade e Razoabilidade	43
1.2.3 Os Direitos Políticos na Constituição de 1988	47
CAPÍTULO 2 - A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	59
2.1 A Natureza e a Hieraquia dos Tratados de Direitos Humanos	69
2.1.1 A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	77
2.1.2 A Emenda nº 45/04 e seu Impacto no Debate sobre a Natureza dos Tratados de Direitos Humanos	81

2.2 As Duas Ordens de Tratados de Direitos Humanos	82
2.3 O Princípio <i>Pro Homine</i>	90
CAPÍTULO 3 - O DEVIDO PROCESSO LEGAL E O SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1 O Devido Processo Convencional e a Corte Interamericana	104
3.2 Os Direitos Políticos e a Corte Interamericana	111
3.2	120
CAPÍTULO 4 - O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE	
4.1 O Controle Difuso de Convencionalidade	154
4.2 O Controle Concentrado de Convencionalidade	164
4.2	175
CAPÍTULO 5 - A LEI COMPLEMENTAR nº 135/10	
5.1 As Novas Inelegibilidades	184
5.1	188
5.2 O Controle Concentrado de Constitucionalidade da Lei nº 135/10 no Supremo Tribunal Federal	189
5.3 A Possibilidade de Restrição de Direitos Fundamentais na Seara Eleitoral	189
5.3	196
5.4 Controle de Convencionalidade da Lei Complementar nº 135/10 em Face do Devido Processo Convencional e dos Direitos Políticos	200
5.4.1 O Procedimento	200
5.4.2 A Proibição de Retrocesso dos Direitos Políticos	202
5.4.3 A Presunção de Inocência e o Devido Processo Convencional	203
5.4.3	205
5.4.4 As Presunções	212
5.4.5 A Retroatividade	225
5.4.6 A Contagem dos Prazos de Inelegibilidade	235
5.4.7 A Lei das Inelegibilidades	237
5.5 Parâmetros Convencionais para as Consultas Eleitorais	245
5.5.1 A Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	245
5.5.2 As Atividades Atípicas da Justiça Eleitoral: A Regulamentação e a Consulta	246
5.5.2.1 A regulamentação via resolução	246
5.5.2.2 As consultas	251

DIREITOS POLÍTICOS, TRATADOS E CONSTITUIÇÃO

5.5.3 A Jurisprudência do TSE	252
5.5.4 Casos Significativos	255
5.5.4.1 A Fidelidade partidária: a “verticalização”	255
5.5.4.2 Interpretação do Artigo 73, § 10 da Lei nº 9.504/1997	256
5.5.4.3 Destinação dos recursos do fundo especial de financiamento de campanha e do tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV para política promocional das mulheres	257
5.5.5 A Consulta no Sistema Interamericano	259
5.5.6 Panorama da Jurisprudência da Corte Interamericana sobre Opiniões Consultivas	259
5.5.7 Critérios de Admissão das Opiniões Consultivas	262
5.5.7.1 <i>Não deve ocultar um caso contencioso</i>	262
5.5.7.2 Impossibilidade de obter prematuramente um pronunciamento sobre um tema que poderia ser submetido à corte, por meio de um caso contencioso	263
5.5.7.3 Não deve utilizar como mecanismo para obter um pronunciamento indireto de um assunto em litígio ou controvérsia no nível interno	264
5.5.7.4 Não deve ser usada como um instrumento de debate político interno	265
5.5.7.5 Não deve abordar, de forma exclusiva, temas sobre os quais a corte já se manifestou	265
5.5.7.6 Não deve procurar a resolução de questão de fato, senão a revelação do sentido, propósito e razão das normas internacionais de direitos humanos e, acima de tudo, ser coadjuvante dos estados membros e órgãos para OEA, para o cumprimento, de maneira cabal e efetiva, de suas obrigações internacionais	266
5.6 O Controle de Convencionalidade Eleitoral no México	267
5.6.1 A Eficácia dos Tratados Internacionais sobre Temas Eleitorais no México - a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos	267
Conclusão	277
Referências bibliográficas	289